

Câmara Municipal de Pão Caetano do Pul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

""ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI N° 4.381, DE 7 DE ABRIL DE 2006, QUE **INSTITUI** 'DIA DO **CONSELHEIRO** TUTELAR' NO CALENDÁRIO **OFICIAL** DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO OUTRAS SUL \mathbf{E} DÁ PROVIDÊNCIAS.""

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 4.381, de 7 de abril de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º Fica instituído o "Dia do Conselheiro Tutelar", no Calendário Oficial do Município de São Caetano do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

3524/2018 Página 1 de 2



Câmara Municipal de Pão Caetano do Sul

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Visa a presente propositura alterar a data de comemoração do "Dia do Conselheiro Tutelar", em nosso município para adequá-la ao dia 13 de julho, data do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei Federal nº8.069, de 13/07/90).

Ante ao exposto, conto com a aprovação dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 07 de agosto de 2018.

MAURICIO F. DA CONCEIÇÃO (MAURICIO FERNANDES) VEREADOR

3524/2018 Página 2 de 2